



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ENCERRAMENTO: DIA 20/11/2015 ÀS 13H e 30MIN**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24/11/2015 ÀS 09 HORAS**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/11/2015 ÀS 09 HORAS**

**LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, com endereço na Av. Fioravante Franciosi, nº 68, centro, na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de material e mão de obra para a execução de obras na **Escola de Educação Infantil Tia Sila e troca de cobertura e recuperação dos pilares treliçados do Ginásio Poliesportivo Municipal Olivério Garcia Trindade**, conforme especificações definidas no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma-físico, plantas e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material e mão de obra para a execução de obras na **Escola de Educação Infantil Tia Sila e troca de cobertura e recuperação dos pilares treliçados do Ginásio Poliesportivo Municipal Oliverio Garcia Trindade**, conforme especificações definidas no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma-físico, plantas, e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a seguir.

## **2. DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Os envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, situada na Av. Fioravante Franciosi, nº 68, centro, na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul - RS, até às 9 horas do dia 24/11/2015, em envelopes fechados, identificados com os dizeres:

### **ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2015**

**Razão Social:**

**Endereço completo da licitante:**

**CNPJ N.º ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º .....**

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 03/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2015**

**Razão Social:**

**Endereço completo da licitante:**

**CNPJ N.º ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º .....**

**2.2. A sessão pública para abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” dar-se-á no mesmo dia previsto no subitem anterior, às 09 horas.** Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” serão abertos em dia e hora a ser comunicados aos interessados na participação do certame através da Imprensa Oficial, salvo se presente todos os representantes dos licitantes, que manifestando sua desistência em interpor recurso, possibilitará que a Comissão decida pela abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” na mesma sessão pública.

### **3. REQUISITOS DE CADASTRAMENTO PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS**

3.1. As empresas não cadastradas deverão requerer o cadastramento nos moldes deste edital, e para tanto deverão juntar a documentação a seguir relacionada ate o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

#### **3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. 9.1.1. cédula de identidade dos sócios;
- b. 9.1.2 . registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. 9.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a. prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- b. prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;
- c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente;
- d. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente;
- e. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente;
- f. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g. prova de regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS.
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943" (NR);
- i. Declaração, sob penas de lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na indicação



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VIII.

### 3.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b. Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

### 3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
  - b.1) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- c. A comprovação de boa situação financeira da proponente, através da apresentação dos índices de liquidez corrente e índice de liquidez geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social, calculados da seguinte forma:
  - c-1) Índice de Liquidez Corrente calculado pela fórmula:

AC

ILC = -----

PC

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Somente serão cadastradas as empresas que obtiverem Índice de Liquidez Corrente maior que 1,00 (um inteiro) apurados no balanço apresentado.

c-2) Índice de Liquidez Geral calculados pela fórmula:

$$AC + RLP$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Somente serão cadastradas as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Geral maior que 1,00 (um inteiro) apurados no balanço apresentado.

d. As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

#### 4. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

4.1. Uma vez cadastradas, as empresas deverão apresentar, para a fase de habilitação, envelope (ENVELOPE N° 01) os seguintes documentos:

- a. Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Coxilha (válido), com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante deverá anexar junto ao CRC, os documentos atualizados.
- a. Comprovação de **VISITA TÉCNICA**, através de comprovante passado pela Prefeitura Municipal de Coxilha;
- b. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- c. Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital;
- d. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

(conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

- e. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- f. Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- g. Declaração técnico-operacional, cuja comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

4.2 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

4.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, inclusive de declaração de inidoneidade aplicado por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, estando o licitante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, caso participe estando em curso em qualquer impedimento.

4.4. Havendo alguma restrição relativa às exigências habilitatórias no tocante à **regularidade fiscal**, a **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, poderá apresentar prova de regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do julgamento das propostas, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Comissão de Licitações, consoante dispõe a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

4.5. Em não havendo regularização consoante previsão do subitem 4.4., implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006 e alterações posteriores.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação, será apresentada em papel timbrado da empresa, com indicação do número desta licitação e deverá:

- a. ser preenchida pelo proponente de forma clara, sem rasuras, borrões ou emendas que comprovem a exata definição do conteúdo da mesma;
- b. conter o preço global para a execução da obra, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, **inclusive com planilha que expressem a composição de todos os seus preços unitários;**
- c. Cronograma Físico-Financeiro;
- d. ser datada e assinada pelo representante legal da empresa;
- e. constar a qualificação do representante legal.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a substância da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanadas pela Comissão de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.

5.3. Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado pela Prefeitura Municipal de Coxilha,

5.4. As propostas cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor de que trata o art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não comprovarem a exequibilidade, serão desclassificadas.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, os recursos orçamentários vigentes correspondem, a saber:

Dotação Orçamentária 06.02.12.365.0009.1040.

Elemento de Despesa 4.4.90.51.99.00.00

Recurso: 20

Dotação Orçamentária 06.03.27.812.0103.1166.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Elemento de Despesa 4.4.90.51.91.00.00

Recurso: 01

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Compete a Comissão de Licitações processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.

7.2. A classificação será feita com base no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

7.4. Havendo propostas de **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, **serão essas consideradas empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.5. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 6.4. no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.5.1. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

7.5.2. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

7.6. Os preços propostos serão comparados aos obtidos em pesquisas de mercado pelo Setor de Engenharia, sendo desclassificadas as propostas com preços manifestamente ineqüíveis nos termos do art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que não comprovarem a exequibilidade perante a Comissão de Licitações.

7.7. Poderá ser exigida da Licitante que apresentar preço reduzido, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas sem prejuízo de promoção de diligências ou outro ato necessário de sua comprovação, nos termos do art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

## 8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, sito na Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, ou pelo telefone (54) 3379-2500, horário de expediente em dias úteis.

8.2. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário supracitado ou no site [www.pmccoxilha.rs.gov.br](http://www.pmccoxilha.rs.gov.br)

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto.

9.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

## 10. DA VISITA TÉCNICA

10.1. Para a visita técnica a empresa licitante deverá indicar um profissional responsável devidamente autorizado pela empresa interessada, para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, onde tomará conhecimento das condições e do local da realização das obras.

10.2. O profissional deverá se apresentar, com o documento comprobatório como responsável da empresa licitante.

10.3. As vistorias deverão ser agendadas com antecedência e realizadas entre 08h e 12h, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, no telefone (54) 3379 2500, durante o



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

período compreendido entre a data de publicação do edital até 1(um) dia anterior a data prevista para a abertura do envelope “Documento de Habilitação”.

10.4. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, devendo constar do envelope “Documentos de Habilitação”.

## **11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

11.1. Em igualdade de condições nos termos da Legislação Federal, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público ou, se for o caso, a regra constante do subitem 7.4.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados “*ad mensura*” no prazo e forma constantes do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constante deste edital, implementada as condições estabelecidas na forma de pagamento.

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será executado através de cheque nominal em favor da Licitante vencedora a ser retirado na Prefeitura Municipal de Coxilha ou depositado em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Coxilha por meio de laudo de medição.

## **14. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. No local indicado no projeto e no memorial descritivo, que é parte integrante deste edital.

## **15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

15.1. Em conformidade com o cronograma físico-financeiro, iniciando-se a execução das obras dentro de 10 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

15.1.1. Não haverá prorrogação de contrato, salvo nos casos enumerados no § 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. O reajuste contratual poderá ocorrer, após a apreciação pela Contratante, em casos devidamente justificados e comprovados pela Contratada, mediante termo aditivo.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos dos atos da presente licitação decorrem das disposições do artigo 109 e seguintes do estatuto federal licitatório, notadamente quanto à habilitação e inabilitação, julgamento das propostas, revogação e anulação do certame;

17.2. Cinco dias úteis, no caso de habilitação, inabilitação, julgamento, anulação ou revogação.

## 18. CREDENCIAMENTO

18.1. Na sessão de abertura dos envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar:

- a. diretamente por um diretor ou um de seus sócios, através da apresentação de cópia autenticada do contrato social;
- b. indiretamente por meio de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida.

18.2. A pessoa credenciada, por qualquer forma, deverá ter poderes específicos para:

- a. Manifestar-se em nome da proponente;
- b. Desistir da interposição de eventuais recursos; e,
- c. Assinatura do contrato de execução da obra.

18.3. Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da Cédula de identidade ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa.

18.4. Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no envelope DOCUMENTAÇÃO.

18.5. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS PELA Comissão de Julgamento de Licitações e juntados no respectivo processo.

18.6. A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião de Abertura dos Envelopes, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora que, durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido em parcelas mensais, através de atestado passado pela unidade destacada da CONTRATANTE.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A contratada se obriga a:

- a. realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras;
- b. atender, no prazo mínimo de 48 horas as requisições de correções feitos pela CONTRATANTE;
- c. utilizar mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE ou terceiros;
- d. cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- e. responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- f. manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- g. arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- h. indicar preposto para comunicação com a Contratante.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Comunicar de imediato a CONTRATADA das irregularidades no desenvolvimento da obra;

22.2. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado;



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

22.3. Disponibilizar com necessária antecedência o local onde será realizada a obra;

22.4. Cumprir o Cronograma de Pagamento das Etapas da Obra.

### **23. DA FISCALIZAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES**

23.1. A Contratada sujeitar-se-á a todos os regulamentos de higiene e segurança que forem instituídos pela Prefeitura, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

23.2. Constituem, ainda, obrigações da Contratada:

- a. Providenciar instalações de água, esgoto, luz e força para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
- b. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da Prefeitura, a todas as partes da obra;
- c. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da Prefeitura, baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- d. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da Contratada com reposição dos materiais utilizados; Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;
- e. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria, causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
- f. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal e por prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

### **24. DAS PENALIDADES**

24.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide na multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal;



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

24.2. Multa de 1% sobre o valor total do contrato, a cada atraso diário na execução das etapas até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA;

24.3. Multa de 10% do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa a contratada ou não regularização fiscal prevista nos subitens 4.6 desde que a licitante tenha se valido dessa prerrogativa.

## **25. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

25.1. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Sec. da Administração.

25.2. Fica designado como local para retirada do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Coxilha -RS, local em que será devolvido devidamente assinado.

25.3. O prazo concedido para retirada e assinatura do termo de contrato, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. O memorial descritivo dos serviços, projeto, e cronograma, são partes integrantes do contrato de obra a ser celebrado com a licitante vencedora do certame.

26.2. Decairá do direito de impugnar o presente EDITAL perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciarem o EDITAL, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26.3. A impugnação feita intempestivamente pela proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até a decisão definitiva.

26.4. Informações e esclarecimentos a respeito da presente licitação serão obtidos em horário comercial junto à Prefeitura Municipal Coxilha – RS, sítio na Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, na cidade de Coxilha – RS, ou através do fone/fax (54) 3379-2500 ou através dos E-mail [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br) ; [engenharia@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:engenharia@pmcoxilha.rs.gov.br)

Coxilha – RS, 04 de novembro de 2015.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

**JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI,**

Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Item 01**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
PROINFÂNCIA TIPO C**

Prefeitura Municipal de Coxilha  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento de Engenharia

Autor do Projeto:

  
Engenheira Civil Jupira Almeida  
CREA RS 16.7892

Responsável Técnico:

Engenheira Civil Jupira Almeida  
CREA RS 16.7892



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 2. ARQUITETURA

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

### 2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;

Distribuição dos blocos – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;

Volumetria dos blocos – Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfancia;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/reposo/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;

Layout – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;

Tipologia das coberturas – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é caracterizante do Programa Proinfância;

Esquadrias – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;

Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche Tipo C e sua associação ao Programa Proinfância;

Funcionalidades dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;

Especificações das cores de acabamentos – foram adotadas cores que privilegiasssem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;

Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

### 2.3. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo C são térreas e possuem 4 blocos distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: bloco administrativo, bloco de serviços 2 blocos pedagógicos. Os blocos juntamente com o pátio coberto e refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground e o castelo d'água.

**À ampliação contará com a criação de um terceiro bloco pedagógico, com 2 salas de aula, ligado à escola já existente por uma pérgola em concreto recoberta por uma lâmina de policarbonato.**

### 3. SISTEMA CONSTRUTIVO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**3.1. CARACTERIZAÇÃO DOSISTEMA CONSTRUTIVO**

O sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

Estrutura de concreto armado;

Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm e 15x15x10cm);

Laje maciça de concreto;

Telhas de barro (modelo colonial).

**4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

**4.1. SISTEMA ESTRUTURAL**

**4.1.1. Considerações Gerais**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações consultar o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

**4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes**

**4.1.2.1. Fundações**

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

Foi adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optou-se pelo tipo que tem o menor custo e o menor prazo de execução.

**4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas**

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

gf



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

As sapatas foram dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que foi determinada através de ensaio local no terreno onde a edificação será executada.

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado "in loco" com altura média aproximada de 30 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado "in loco" de dimensões aproximadas 15x30cm.

4.1.2.4. Lajes

Será utilizada laje maciça de altura média aproximada de 10 cm.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, deverá ser utilizadas as curvas de nível referentes ao projeto de implantação da edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser rigorosamente observada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3. Pilares



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser rigorosamente observada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser rigorosamente observada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm.

4.2.1.2. Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1. Caracterização e Dimensões dos materiais



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme  
Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Terças	6x20
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5
Tesouras	15x25

4.4. COBERTURAS

4.4.1. Telhas Cerâmicas

4.4.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

4.4.1.2. Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripões de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

4.4.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequencia de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2. Pingadeiras em Concreto

4.4.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Pingadeira pré moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Largura 20cm x Altura 5cm.

4.4.2.2. Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.5. ESQUADRIAS

4.5.1. Esquadrias de Alumínio

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados.

4.5.1.1. Dimensões dos componentes

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros simples e temperados com 6mm de espessura.

4.5.1.2. Sequência de instalação

A colocação das peças com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régulas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. Nomeneto da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais da janelas / portas.

4.5.2. Portas de Madeira

4.5.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Madeira



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafado, semi-óca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.6. IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1. Manta Asfáltica:

4.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Modelo de Referencia: Torodin4mm

- Bobinas de 1,0 m (largura) x 10 m (comprimento) x 4mm (espessura);

4.6.1.2. Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deverá ser feito obisamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

\* A manta deverá ser aplicada nas superfícies do muro de arrimo (se for o caso) nas áreas de divisa onde haverá corte de terra e aterro. Deve-se tomar os cuidados para não danificar o material impermeabilizante quando se executar os serviços de reaterro e outros.

4.6.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.7. ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.1.1. Caracterização do Material:

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas (cor BRANCO GELO) sobre reboco desempenado fino.

Os oitões e acabamento das testeiras de calhas, beirais e platibandas serão revestidos em tinta acrílica fosca cor: BRANCO NEVE; as pingadeiras para proteção das platibandas serão em cor CONCRETO. Nestes casos, devem ser tomados os mesmos cuidados indicados para as bases das demais paredes externas.

Acabamento: fosco. Modelos de Referência:

- Paredes: Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente

4.7.1.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2. Paredes externas – Cerâmica 10x10 cm

4.7.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor azul (ao redor de toda a escola) e na cor vermelho para a moldura das esquadrias de alumínio (portas e janelas).

*[Signature]*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

- Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem).

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Linha: Fachadas; Coleção: arquitetural; Modelos: azul escuro/1 (faixa de 50cm) e cereja (moldura das esquadrias) 10x10 cm.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

4.7.2.2. Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciada qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejantes são especiais.

4.7.3. Paredes externas – Cerâmica 20 x 20cm

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Revestimento em cerâmica 20X20cm, branca, da bancada à altura de 60cm.

40 cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

4.7.3.2. Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. O assentamento deverá ocorrer após a instalação da bancada de granito.

4.7.4. Paredes internas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal(rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (20x20cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso à altura de 1,20m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 20cm x Largura 20cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (do piso à altura de 1,20m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (h=1,30m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetonada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.5. Piso Continuo em Granitina

4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor cinza claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.5.2. Sequência de execução:

Revestimento monolítico, proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Para a superfície não ficar com ondulações e ficar com aparência mais próxima de um granitoerece lapidações com politrizes planetárias com ferramentas diamantadas que proporcionaram um acabamento superficial perfeito.

4.7.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos: Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.6. Tetos

4.7.6.1. Caracterização do Material:

- Toda a escola possui teto em laje, com reboco liso.
- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.7. Louças

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

4.7.7.1. Caracterização do Material:

- 02 cubas de embutir ovais (lava-mãos);

4.7.8. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos(ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.8.1. Caracterização do Material:

- 02 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (salas de aula);
- 02 dispenser para toalha de papel;
- 02 dispenser para sabonete líquido.

4.7.9. Bancadas, Bancos e Divisórias em granito

4.7.9.1. Caracterização e Dimensões do Material: Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

- As bancadas das salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.

- Espessura do granito: 20mm.

**4.7.9.2. Sequência de execução:**

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento da bancada dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

**4.7.10 Esquadrias em alumínio:**

Ver detalhamento em planta.

**5. HIDRAULICA**

**5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

**5.1.1. Sistema de Abastecimento**

Será utilizado o sistema de abastecimento existente, que consiste na captação de água da rede pública e armazenamento em reservatório, e deste para a distribuição dos blocos.

O bloco a ser construído terá dois pontos de descida de água com tubulação de 25 mm, para abastecer a torneira das pias instaladas nas salas de aula. Esta tubulação será trazida do ramal mais próximo, proveniente do reservatório.

**5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

A captação das águas pluviais foi definida através das calhas de cobertura, de acordo com o sistema já existente.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção já existentes.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura do bloco a ser construído;

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

### 5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário para a edificação ampliada prevê apenas saídas de tubulação das pias instaladas nas salas de aula, sendo direcionadas as tubulações e ao sistema de tratamento de efluentes já existentes.

### 5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. Sendo apenas acrescida lâmpadas de emergência nas salas que serão construídas e sistema de descargas atmosféricas, os demais elementos necessários já fazem parte do sistema geral da unidade edificada.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

## 6. ELÉTRICA

### 6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V.

Oscircuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para o bloco ampliado. O bloco utilizará um quadro de distribuição deixado como reserva no quadro geral, para facilitar os serviços de execução.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

### 6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Nas salas de aula foi deixado esperas para futura instalação de equipamento simples de ar condicionado



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**Item 02**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Coxilha



**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**OBRA: TROCA DE COBERTURA E RECUPERAÇÃO DOS PILARES  
TRELIÇADOS DE UM GINÁSIO POLI-ESPORTIVO**

**LOCAL: AV. ILSO JOSÉ WEBBER, CENTRO - COXILHA - RS**

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra de reforma de um ginásio poliesportivo, a qual inclui a troca da cobertura em telhas metálicas e a recuperação dos pilares treliçados.

**01- GENERALIDADES:**

**01.1 - QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais qualificados.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1<sup>a</sup> qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza, (nas medidas, empenamentos, etc.).

Não serão consideradas propostas verbais para a adoção de materiais diferentes dos especificados. Todo material que for substituído ou diferir do aqui especificado, deverá ter o aceite formal por parte do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coxilha, antes do mesmo ser usado.

**01.2 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica antes do início da obra, referente ao serviço que irá executar. Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à contratada o ônus dos prejuízos.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Coxilha



**01.3 – VIGILÂNCIA:**

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à contratada, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância será mantida até a entrega da obra.

**02 - COBERTURA:**

**02.1 – RETIRADA DAS TELHAS EXISTENTES:**

A contratada deverá realizar a retirada das telhas metálicas onduladas existentes e dos ganchos de fixação, juntamente com as porcas sextavadas e as arruelas existentes. As telhas juntamente com as porcas sextavadas e as arruelas deverão ser depositadas em local a ser definido pela fiscalização, os ganchos de fixação serão reaproveitados para a instalação das novas telhas metálicas.

**02.2 – INSTALAÇÃO DAS TELHAS METÁLICAS:**

As telhas a serem utilizadas serão onduladas de aço zinkado espessura 0,65mm, altura 17mm. Para fixação nas terça metálicas serão reutilizados os ganchos metálicos L com rosca já existentes. Deverão ser utilizadas porcas sextavadas em aço carbono, arruela metálica e arruela elástica de vedação para a completa fixação da telha. Para a costura telha-telha serão utilizados parafusos auto perfurantes  $\frac{1}{4} \times 7/8$ , com arruela de vedação EPDM.

**02.3 – EXAUSTORES EÓLICOS:**

Os exaustores eólicos existentes deverão ser retirados e fixados nas novas telhas, também deverão ser realizados os devidos cortes nas telhas para a instalação dos mesmos.

**03 – EITÃO:**

**03.1 – RETIRADA DO EITÃO EXISTENTE:**

A contratada deverá realizar a retirada das telhas onduladas utilizadas como fechamento dos eitões e dos ganchos de fixação, juntamente com as porcas sextavadas, as arruelas existentes e o rufo lateral superior. As telhas juntamente com as porcas sextavadas, as arruelas e os rufos deverão ser depositadas em local a ser definido pela fiscalização, os ganchos de fixação serão reaproveitados para a instalação das novas telhas metálicas.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Coxilha



**03.2 – INSTALAÇÃO DOS EITÓES:**

As placas de fechamento a serem utilizadas serão telhas onduladas de aço zinkado espessura 0,65mm e em alguns pontos conforme definido em projeto serão utilizadas telhas onduladas translúcidas em fibra de vidro, espessura 0,6mm. Para fixação nas terça metálicas serão reutilizados os ganchos metálicos L com rosca já existentes. Deverão ser utilizadas porcas sextavadas, aruela metálica e aruela elástica de vedação para a completa fixação da telha. Para a costura telha-telha serão utilizados parafusos auto perfurantes 1/4 x 7/8, com arruela de vedação EPDM. Os rufos retirados deverão ser recolocados.

**04 – RECUPERAÇÃO DOS PILARES TRELIÇADOS:**

Deverá ser feita inicialmente a retirada das placas laterais de revestimento dos pilares treliçados, para tanto deverá ser usado equipamento adequado para a remoção dos rebites. Após a retirada das placas de revestimento dos pilares, as mesmas juntamente com os próprios pilares treliçados deverão ter a sua pintura removida juntamente com a oxidação que por ventura for encontrada através da utilização de lixa com granulação adequada para ferro e removedor de tinta. Nesta etapa do serviço somente deverá ser desconsiderada a face externa do pilar que fica para dentro do ginásio, tendo em vista que a pintura da mesma encontra-se em bom estado de conservação.

Após a completa remoção da tinta e da oxidação a estrutura deverá receber fundo preparador para estrutura metálica, através da aplicação de uma demão de primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcão, espessura de 25 micras.

As placas de revestimento retiradas deverão ser recolocadas e fixadas através de rebites de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm. As faces externas dos pilares receberão pintura com tinta protetora acabamento alumínio, para superfície metálica, em duas demãos.

**05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A retirada das telhas e a instalação das novas telhas deverão ser realizadas concomitantemente, evitando-se assim que o piso do ginásio fique exposto a intempéries.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar o pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

Eventuais dúvidas que venham ocorrer no andamento da obra deverão ser levadas ao conhecimento do responsável técnico pelo projeto, para que ele possa dar seu parecer.

Coxilha, outubro de 2015.

Marcos André Miozzo Zavodnik  
Engenheiro Civil – CREA: RS167892  
Supervisor de Engenharia

Júlio César Mesquita Ceni  
Prefeito Municipal

Avenida Fioravante Franciosi, 68  
CEP: 99.145-000 - Coxilha/RS  
Fone/Fax: (54) 3379.2500 - [www.pmc Coxilha.rs.gov.br](http://www.pmc Coxilha.rs.gov.br)

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmc Coxilha.rs.gov.br](http://www.pmc Coxilha.rs.gov.br), email: [licita@pm Coxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pm Coxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Item 01**

Ministério da Educação						
Obra: Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C						
Município: COXILHA - RS						
Endereço: Rua Adão Trindade						
Planilha Orçamentária						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	180,80	2,95	533,36	<b>Subtotal Item 1.0</b>
						<b>533,36</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					
2.1	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	81,72	12,40	1.013,33	
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	13,31	17,40	231,59	
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	29,83	2,45	73,08	
2.4	Reaterro apilado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	20,88	10,30	215,06	
						<b>Subtotal Item 2.0</b>
						<b>1.533,07</b>
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDÇÕES</b>					
<b>3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDÇÕES - SAPATAS</b>					
3.1.1	Lastra de concreto magro (e=3,0 cm) - reparo mecânico - inclusive aditivo	m <sup>2</sup>	11,21	15,15	169,83	
3.1.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m <sup>3</sup>	1,20	1.014,15	1.216,98	
<b>3.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m <sup>2</sup>	18,62	15,15	282,09	
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m <sup>3</sup>	2,15	1.044,15	2.244,92	
						<b>Subtotal Item 3.0</b>
						<b>3.913,83</b>
<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA PILARES</b>					
4.1.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m <sup>3</sup>	2,05	1.093,90	2.242,50	
<b>4.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO</b>					
4.2.1	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m <sup>3</sup>	10,76	1.074,00	11.556,24	
<b>4.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA VERTAS</b>					
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m <sup>3</sup>	0,28	1.143,60	320,21	
<b>4.4</b>	<b>LAJE PRÉ-MOLDADA</b>					
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de encimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m <sup>2</sup>	114,50	44,75	5.123,88	
						<b>Subtotal Item 4.0</b>
						<b>19.242,82</b>
<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
<b>5.1</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.1.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m <sup>2</sup>	159,80	67,25	10.746,55	
						<b>Subtotal Item 5.0</b>
						<b>10.746,55</b>
<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>6.1</b>	<b>PORAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	487,25	974,50	
<b>6.2</b>	<b>JANELAS DE FERRO</b>					
6.2.1	Janela de Ferro EF-1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m <sup>2</sup>	28,80	303,30	8.735,04	
						<b>Subtotal Item 6.0</b>
						<b>9.709,54</b>
<b>7.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	126,15	72,00	9.082,80	
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m <sup>2</sup>	126,15	28,80	3.633,12	
7.3	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8	m	38,70	11,40	441,18	
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	46,00	49,35	2.270,10	
7.5	Cobertura em policarbonato cristal 6mm - instalada	m <sup>2</sup>	30,04	180,00	5.407,20	
						<b>Subtotal Item 7.0</b>
						<b>20.834,40</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Ministério da Educação					
Obra: Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C					
Município: COXILHA - RS					
Endereço: Rua Adão Trindade					
Planilha Orçamentária					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>8.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo	m <sup>2</sup>	34,90	11,85	413,57
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	46,00	18,80	864,80
				<b>Subtotal item 8.0</b>	<b>1.278,37</b>
<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>				
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	310,10	3,35	1.038,84
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	310,10	12,25	3.798,73
9.3	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	224,30	13,35	2.994,41
9.4	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	114,50	13,80	1.580,10
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	59,70	44,65	2.665,61
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	26,10	42,55	1.110,56
				<b>Subtotal item 9.0</b>	<b>13.188,23</b>
<b>10.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m <sup>2</sup>	111,76	18,80	2.101,09
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m <sup>2</sup>	111,76	12,05	1.346,71
10.3	Piso de alta resistência em massa granítica, inclusive polimento e enceramento	m <sup>2</sup>	111,76	37,80	4.224,53
				<b>Subtotal item 10.0</b>	<b>7.672,32</b>
<b>11.0</b>	<b>RODAPES E PEITORIS</b>				
11.1	Rodapé em massa granítica h=10 cm	m <sup>2</sup>	5,12	11,95	61,18
11.2	Soleira em granito	m	1,80	11,95	21,51
11.3	Peitoril em granito ( 2 x 18 ) cm	m	19,00	60,25	1.144,75
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	42,00	9,75	409,50
				<b>Subtotal item 11.0</b>	<b>1.636,94</b>
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>				
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demões	m <sup>2</sup>	224,30	13,00	2.915,90
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demões	m <sup>2</sup>	114,50	13,00	1.488,50
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demões sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	224,30	8,35	1.872,91
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demões sobre lajes internas e externas	m <sup>2</sup>	114,50	8,35	956,08
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demões em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	6,72	11,80	79,30
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demões em esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	57,60	11,80	679,68
				<b>Subtotal item 12.0</b>	<b>7.992,36</b>
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220/380 V</b>				
<b>13.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, com porta e trinco e acessórios(QD6 - conforme projeto)	un	1	258,60	258,60
<b>13.2</b>	<b>Eletrodutos e Acessórios</b>				
13.2.1	Eletroduto PVC flexível, Ø10mm2 (DN 3/8")	m	15,00	0,75	11,25
13.2.2	Eletroduto Ø31mm (DN 1")	m	90,00	1,40	126,00
13.2.3	Eletroduto Ø41mm (DN 1 1/4")	m	10,00	1,05	10,50
<b>13.3</b>	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, c/ as seguintes seções nominais:				
13.3.1	#2,5mm2	m	350,00	1,45	507,50
13.3.2	#4mm2	m	180,00	3,20	576,00
13.3.3	#10mm2	m	40,00	4,95	198,00
<b>13.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	12,00	15,15	181,80
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	2,00	2,20	4,40
13.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	14,75	103,25
13.4.4	Luminárias 2x40 W completa	un	8,00	74,10	592,80
13.4.5	Luminárias incandescentes 100W	un	1,00	15,45	15,45
13.4.6	Luminárias incandescentes 150W	un	2,00	15,45	30,90



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

Ministério da Educação						
Obra: Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C						
Município: COXILHA - RS						
Endereço: Rua Adão Trindade						
Planilha Orçamentária						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	
13.4.7	Arandelas 100W	un	1,00	20,05	20,05	
13.4.8	Arandelas 150W	un	2,00	20,05	40,10	
13.4.9	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	un	15,00	2,75	41,25	
13.4.10	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	15,00	4,10	61,50	
					Subtotal item 13.0	2.779,35
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
14.1.1	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	2,00	89,40	178,80	
14.1.1	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	20,00	7,45	149,00	
14.1.2	Tubo PVC soldável diâmetro 32 mm, inclusive conexões	m	12,00	8,45	101,40	
14.1.3	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00	117,35	234,70	
14.1.4	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	44,55	400,95	
14.1.5	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	76,90	153,80	
14.1.6	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	58,00	20,65	1.197,70	
14.1.7	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	6,00	69,60	417,60	
14.1.8	Caixa de areia em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	1,00	73,60	73,60	
					Subtotal item 14.0	2.907,55
15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
15.1	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	2,00	29,85	59,70	
15.2	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	10,85	32,55	
15.3	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	19,50	58,50	
					Subtotal item 15.0	150,75
16.0	LOUCAS E METAIS					
16.1	SALAS 1 e 2					
16.1.1	Cuba louca branca em bancada inclusivo torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00	193,95	387,90	
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	2,00	23,40	46,80	
16.1.3	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	un	2,00	37,80	75,60	
					Subtotal item 16.0	510,30
17.0	BANCADAS					
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	4,60	188,95	869,17	
					Subtotal item 17.0	869,17
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	CONDUTORES DE DESCIDA					
18.1.1	Condutelo de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	3,0	34,35	103,05	
18.1.2	Conector de medição em bronze	un	3,0	9,70	29,10	
18.1.3	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un	10,0	3,85	38,50	
18.1.4	Eletroduto rosável pvc 1" x 3,0m.	un	3,0	18,60	55,80	
18.1.5	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	60,0	25,40	1.524,00	
18.2	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO					
18.2.1	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00m.	un	3,0	37,00	111,00	
18.2.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	60,0	27,85	1.671,00	
					Subtotal item 19.0	3.532,45
19.0	SERVIÇOS FINAIS					
19.1	Limpeza final da obra	m²	118,88	12,50	1.486,00	
					Subtotal item 21.0	1.486,00
					Custo TOTAL com BDI incluso	110.517,35
					BDI Adotado	25%



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**Item02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Obra: Troca da Cobertura do Ginásio Poliesportivo Municipal  
Município: Coxilha-RS  
Endereço: Av. Ilso José Webber, S/Nº, Centro

Data Base: Outubro de 2015  
BDI: 23,83%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MAT. (R\$)	M. O. (R\$)	UNIT. TOT. (R\$)	UNIT. TOT. (R\$)	VALOR (R\$)
						SEM BDI	COM BDI DE 23,83%	
<b>1.0 COBERTURA</b>								
1.1	Retirada de telhas onduladas. (Cobertura)	m <sup>2</sup>	1.437,80	0,00	4,19	4,19	5,19	7.459,99
1.2	Cobertura com telha de chapa de aço zircado, ondulada, espessura de 0,65mm, incluindo acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	1.437,80	22,04	6,78	28,82	35,69	51.311,93
						Subtotal Item 1.0		<b>58.771,92</b>
<b>2.0 ELÃO</b>								
2.1	Retirada de telhas onduladas. (Elão)	m <sup>2</sup>	120,90	0,00	4,19	4,19	5,19	627,29
2.2	Fechamento com telha de chapa de aço zircado, ondulada, espessura de 0,65mm, incluindo acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	108,66	22,04	6,78	28,82	35,69	3.877,84
2.3	Fechamento com telha de fibra de vidro ondulada translúcida, espessura 0,6mm,	m <sup>2</sup>	12,24	26,30	5,53	31,83	39,42	482,44
2.4	Remoção de Rufo,	m	60,00	0,00	5,02	5,02	6,22	372,98
2.5	Recolocação de Rufo	m	60,00	0,00	5,02	5,02	6,22	372,98
						Subtotal Item 2.0		<b>5.733,52</b>
<b>3.0 PILARES</b>								
3.1	Remoção de pintura a óleo/latex/malte sobre superfície metálica	m <sup>2</sup>	148,05	4,28	6,00	10,28	12,73	1.884,64
3.2	Fundo preparador primer sintético, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m <sup>2</sup>	148,05	3,75	1,65	5,40	6,69	989,98
3.3	Fixação com rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm.	und	660,00	0,03	0,12	0,15	0,19	122,59
3.4	Pintura com tinta protetora acabamento alumínio, duas demãos sobre superfície metálica.	m <sup>2</sup>	116,10	5,25	13,32	18,57	23,00	2.669,75
						Subtotal Item 3.0		<b>5.666,96</b>
						Total		<b>70.172,39</b>

*Marcus André Mazzoni*  
Engº Civil - CREA/RS 167692

Página 1 de 2  
Supervisor de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Coxilha



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Obra: Troca da Cobertura do Ginásio Poliesportivo Municipal  
Município: Coxilha-RS  
Endereço: Av. Ilso José Webber, S/Nº, Centro

Data Base: Outubro de 2015  
BDI: 23,83%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPOSIÇÃO DO BDI						VALOR (R\$)
		UNID.	QUANT.	MAT. (R\$)	M. O. (R\$)	UNIT. TOT. (R\$) SEM BDI	UNIT. TOT. (R\$) COM BDI DE 23,83%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						3,00%		
SEGURO E GARANTIA						0,80%		
RISCO						0,97%		
DESPESAS FINANCEIRAS						0,59%		
LUCRO						6,16%		
PIS, COFINS E ISSQN						7,65%		
RÉGIME DE DESONERAÇÃO						2,00%		
TOTAL						23,83%		

*Marcos André Mozzo*  
Marcos André Mozzo  
Engº Civil CREA RS 167892  
CPF 003.685.940-73  
Supervisor de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Coxilha



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item 01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Próinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C  
Município: COXILHA - RS  
Endereço: Rua Adão Trindade

Item	Descrição	Valor Total	MÊS			
			1	2	3	4
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	533,36	100,00	533,36	0,00	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	1533,07	100,00	1533,07	0,00	0,00
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDACOES	3913,83	100,00	3913,83	0,00	0,00
4.0	SUPERESTRUTURA	19242,82	60,00	11545,69	40,00	769,13
5.0	PAREDES E PANEIS	10746,55	20,00	2149,31	40,00	4298,62
6.0	ESQUADRIAS	9709,54	0,00	0,00	50,00	4854,77
7.0	COBERTURA	20834,40	0,00	30,00	6256,32	40,00
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1278,37	50,00	639,18	40,00	833,76
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	13188,23	0,00	40,00	5275,29	30,00
10.0	PAVIMENTAÇÃO	7672,32	40,00	3068,93	20,00	1534,46
11.0	RODAPE E PEITORIS	1636,94	0,00	0,00	50,00	818,47
12.0	PINTURA	7982,36	0,00	0,00	20,00	1568,47
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220/380 V	2779,35	30,00	833,81	30,00	555,87
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2907,55	30,00	872,27	30,00	872,27
15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	150,75	30,00	45,23	30,00	45,23
16.0	LOUÇAS E METAS	510,30	0,00	0,00	0,00	15,08
17.0	BANCADAS	869,17	0,00	0,00	0,00	510,30
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3532,45	0,00	15,00	529,87	25,00
19.0	SERVICOS FINAIS	1486,00	0,00	10,00	148,60	10,00
	BDI Incluso de 25%					
		R\$ 110.517,35	22,74	R\$ 25.134,66	25,33	R\$ 27.996,93
	ACUMULADO		22,74	R\$ 25.134,66	48,08 R\$	53.131,59
					73,44	81.156,53
						110.517,35

Engº Civil Sônia Almeida  
CREA-RS 84.834



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**Item 02**

Obra: Troca da Cobertura do Ginásio Poliesportivo Municipal

Proprietário: Município de Coxilha

Endereço: Av. Ilso José Webber, S/Nº, Centro

Município: COXILHA - RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	VALOR	PESO %	%	MÊS 1		MÊS 2		
				R\$	% TOTAL	%	R\$	% TOTAL
1.0 Cobertura	R\$ 58.771,92	83,71	50	R\$ 29.385,96	50	50	R\$ 29.385,96	100
2.0 Eitão	R\$ 5.733,52	8,17	50	R\$ 2.866,76	50	50	R\$ 2.866,76	100
3.0 Pilares	R\$ 5.666,96	8,07	50	R\$ 2.833,48	50	50	R\$ 2.833,48	100
ACUMULADOS MENSais				R\$ 35.086,20			R\$ 35.086,20	
TOTAIS ACUMULADOS	R\$ 70.172,39	100		R\$ 35.086,20			R\$ 70.172,39	

MARCOS ANDRÉ MIOZZO ZAVODNIK

ENGENHEIRO CIVIL - CREA:RS167892



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO IV**  
**MODELO**  
**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da LICITAÇÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) em nome da Outorgante, podendo desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMISSÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura do representante legal

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ato de constituição da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura Municipal de Coxilha

Tomada de Preços n° ...../2015

Processo Licitatório n° ...../2015

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N°. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n° ...../2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Coxilha - RS.

Local e data.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura Municipal de Coxilha

Tomada de Preços n° ...../2015

Processo Licitatório n° ...../2015

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº (.....), interessada em participar da licitação para, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, declaro, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.**

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da Lei que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

Assinatura



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO VIII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA OBRA**

Declaramos, expressamente, que estamos cientes de que a Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, realizou visita técnica monitorada ao local em que os serviços serão realizados, a fim de prover as informações necessárias sobre todas as condições técnicas e operacionais para a execução da obra.

Declaramos também, que temos pleno conhecimento dos locais e das condições técnicas e operacionais para a execução da obra objeto deste certame. Declaramos ainda, expressamente, para os fins previstos no presente edital, que temos conhecimento dos serviços que serão executados, e que examinamos o Memorial Descritivo, a planilha de preços estimativos e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra.

Por ser verdade, firmamos a presente nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

**ANEXO IX**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**Que entre si celebram o Município de Coxilha, Estado  
do Rio Grande do Sul e de outro lado a empresa \_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE COXILHA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Fioravante Franciosi nº 68, Centro, Coxilha – RS., inscrito no CNPJ nº 92.411.933/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CÉSAR MESQUITA CENI, brasileiro, portador do RG sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de Coxilha - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr.\_\_\_\_\_, brasileiro, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO**

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Licitatório através da **Tomada de Preços n° 03/2015**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO**

2.1 - O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para .....**, conforme Projetos.

2.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;

2.2.1 - Observar e cumprir às normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmccoxilha.rs.gov.br](http://www.pmccoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

Brasileira de Normas Técnicas.

2.2.2 - Responsabilizar-se por dispêndios resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a **CONTRATANTE**.

2.2.3 Observar e Cumprir rigorosamente todas as especificações do projeto e memorial descritivo que integram o edital da Tomada de Preços n° 03/2015.

2.2.4 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - RS, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei n° 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA n° 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

2.2.5 - Ao término dos serviços os locais deverão apresentar-se limpos e desimpedidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coxilha ou a terceiros contratados pela Administração.

3.2 - O livro Diário de Obra, deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar periodicamente, cópia devida ao Engenheiro Fiscal da Prefeitura, responsável pela Fiscalização, ou a terceiros contratados pela Administração para esse fim.

3.3 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA**, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu engenheiro responsável técnico.

3.4 - Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

3.5 - Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

3.5.1. Pela **CONTRATADA**:

3.5.1.1 - Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;

3.5.1.2 - Falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

3.5.1.3 - As consultas à fiscalização;

3.5.1.4 - As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma;

3.5.1.5 - Acidentes ocorridos no trabalho;

3.5.1.6 - Respostas às interpelações da Fiscalização;

3.5.1.7 - A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra ou serviços;

3.5.1.8 - Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, deverão ser objeto de registro.

3.5.2. Pela Fiscalização

3.5.2.1 - Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

3.5.2.2 - Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, no “Diário de Obra”;

3.5.2.3 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira a sua Equipe;

3.5.2.4 - Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;

3.5.2.5 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. Efetuada a última medição e cumprido o disposto na Cláusula Segunda, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito à CONTRATANTE, a emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

4.2. Verificada a perfeita execução dos serviços, a Prefeitura, através do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Coxilha, depois de decorridos 5(cinco) dias da data do protocolo da solicitação, emitirá o Termo de Recebimento Provisório da Obra, devidamente assinada pelas partes.

4.3. O recebimento definitivo da obra será feito após decorridos 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante Termo do Recebimento Definitivo da Obra assinada pelas partes e requerido pela CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA será responsável pela reparação da obra executada, durante 05 (cinco) anos consecutivos, contados da data do recebimento provisório dos serviços, a partir desta data, a



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

obra será considerada recebida definitivamente, respondendo, ainda, todavia, pela solidez e garantia da mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA**

5.1. Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ ..... (.....), a serem pagos como abaixo especificado.

5.2. Os valores referentes aos serviços do objeto da licitação serão empenhados e o pagamento será efetuado de acordo com as medições realizadas pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coxilha.

5.3. Nos preços estão incluídas todas as despesas pertinentes à execução da obra e serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, sondagens, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa da obra.

5.3.1. O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados vezes os preços unitários constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA.

5.3.2. A Prefeitura efetuará o pagamento da Nota Fiscal, diretamente na Tesouraria ou Ordem Bancária, até 10º (Décimo) dia útil após a realização da medição dos serviços, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Setor de Engenharia.

5.4. A contratada irá fazer a retenção dos encargos referente ao INSS correspondendo à alíquota de 11% do valor das medições;

5.5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme § 6º, Artigo 65, Lei n. 8.666/93. 5.6. O prazo de vigência do contrato será até ...../...../....., prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;

5.6.1. O período de execução dos serviços objeto da cláusula segunda do presente instrumento é de xxx (xxx) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

Termo Aditivo.

5.7 Neste ato a Contratada oferece a garantia no valor de **R\$\_ ( \_\_\_\_\_ )**, na forma do anexo § 1º, Inciso, do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da obra objeto deste contrato, que será efetuada conforme abaixo:

5.7.1 - Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

5.7.2 - No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Coxilha, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

5.8 - A garantia aqui tratada deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias consecutivos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização da Obra.

6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

6.1.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;

6.1.7 - Providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a administração dos mesmos;

6.1.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

6.1.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

6.1.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

6.1.12 – Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93.

6.1.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra.

**6.2 - DO CONTRATANTE**

6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

6.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

6.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

6.2.4 - A fiscalização exercida pelo Setor de Engenharia ou quem for designado, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.



PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei n. 8.666/1993 , caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.02.12.365.0009.1040.4.4.90.51.99.00.00 Obras e Instalações

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

9.1 – Na hipótese da **CONTRATADA** descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da **CONTRATANTE**, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n ° 8.666/93.

9.2 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

- a) ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) SUSPENSÃO** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o inicio da obra



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

na ordem de serviços.

9.4. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993 ;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E SERVIÇOS:**

11.1. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



**PROCESSO N° 24/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014**

inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º Inciso II, Artigo 65, Lei n. 8.666/93.

11.2. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

11.3. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital ou da Tomada de Preços n 03/2015, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei n. 8.666/1993 , as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Passo Fundo - RS, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O presente contrato obedecerá à Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Coxilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO N° 24/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014

---

---

GESTOR (A)

TESTEMUNHAS:

---

---

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: